



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.430, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 10.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação:

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

516 - 10.01.20.606.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

524 - 10.01.20.606.0291.2.300- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

525 - 10.01.20.606.0291.2.300- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

526 - 10.01.20.606.0291.2.300- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.600,00

500 - 10.01.20.511.0291.2.233- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (n) 32

e publicado (n)

Em 24/03/17